## CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS - ANDIRÁ/PR

Lei de Criação nº. 1.218, de 31 de dezembro de 1994 com alterações pela Lei Municipal nº. 1.952, de 01 de julho de 2009 Rua Mauro Cardoso de Oliveira, 190 – CEP: 86.380-000 – Fone (043) 3538-8100

## RESOLUÇÃO Nº. 02/2021

**SÚMULA:** Altera os representantes do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS de Andirá/PR, enquanto membros da Instância de participação e de Controle Social do Programa Federal Bolsa Família.

O Conselho Municipal de Assistência Social - C.M.A.S - de Andirá, no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº. 1.218 de 31 de dezembro de 1994 e alterações pela Lei Municipal nº. 1.952 de 01 de julho de 2009, e

**CONSIDERANDO** a Resolução do Conselho Nacional de Assistência Social – CNAS nº 18 de 15 de julho de 2013 e a Resolução do Conselho Nacional de Assistência Social – CNAS nº 15, de 05 de junho de 2014;

**CONSIDERANDO** a Portaria nº 246, de 20 de maio de 2005 do Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome – MDS;

CONSIDERANDO a Resolução nº 03/2019 do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS de Andirá/PR;

**CONSIDERANDO** o Decreto nº 8.897 de 02 de junho de 2020, que altera representantes da Sociedade Civil do Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS de Andirá/PR (gestão 2019-2021);

CONSIDERANDO a reunião ordinária do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, realizada em 12 de janeiro de 2021.

## CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS - ANDIRÁ/PR

Lei de Criação nº. 1.218, de 31 de dezembro de 1994 com alterações pela Lei Municipal nº. 1.952, de 01 de julho de 2009

Rua Mauro Cardoso de Oliveira, 190 – CEP: 86.380-000 – Fone (043) 3538-8100

## **RESOLVE:**

**Art. 1º**. Alterar os representantes do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS de Andirá/PR, enquanto membros da Instância de participação e de Controle Social do Programa Federal Bolsa Família.

**Art. 2º**. Esta Instância de participação e de Controle Social do Programa Federal Bolsa Família será composta por:

Nome	Representação
Elisangela Milhan Jordão Dadona	Membro CMAS - Sociedade Civil
Rozine Ribeiro da Silva	Membro CMAS - Sociedade Civil
Taciana de Souza	Membro CMAS - Sociedade Civil
Ana Helena Pereira de Campos	Membro CMAS - Governamental /Coordenadora
Bernardini	do Programa Bolsa Família (Educação)
Elessandra Pacheco Coelho	Membro CMAS - Governamental
Roberta Christina Ferreira Dias	Membro CMAS - Governamental
Cristiano Ribeiro	Conselheiro Tutelar
Paulo Henrique da Silva Rodrigues	Coordenador do Programa Bolsa Família (Saúde)
Lucieni Rodrigues dos Santos Silva	Coordenadora do Programa Bolsa Família
	(Secretaria Municipal de Assistência Social e
	Educação Profissionalizante)

**Art. 3º.** Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Andirá, Paraná, 22 de janeiro de 2021.

**TACIANA DE SOUZA** 

Presidente do CMAS